



Índice

GABINETE DO PREFEITO - GP	2
LEI	2
LEI MUNICIPAL Nº 006/2025	2



GABINETE DO PREFEITO - GP

LEI

LEI MUNICIPAL Nº 006/2025

LEI MUNICIPAL Nº 006/2025 "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO – MA, faço saber que o povo do

Município de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. (1º) - Fica aberto no orçamento desta Prefeitura Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.168.749,00 (três milhões, cento e sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais), destinados as seguintes dotações Orçamentárias: 16.482.0006.1064.0000 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 3.168.749,00 F.R. 1.700 TOTAL

3.168.749,00 Art. (2º) - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será usado como recursos a anulação parcial das seguintes dotações Orçamentárias: 06.181.0003.2010.0000 - MANUT. DA GUARDA MUNICIPAL 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P.F. 491.839,27 15.451.0006.2023.0000 - MANUT. E CONSERV. DA ILUM. PUBLICA 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J. 428.000,00 04.122.0002.2008.0000 - MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P.F. 406.770,14 18.695.0014.1036.0000 - REVITALIZAÇÃO DA ENT. DA CIDADE E CONST. DA ORLA 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 371.000,00 12.365.0012.1048.0000 - CONST. AMPLIAÇÃO COM REFOR. DE ESCOLAS/CRECHES ENS. INFANTIL 4.4.90.51.00 - Obras e instalações 321.000,00

15.451.0006.1007.0000 - EQUIPAR/AMPLIAR A REDE DE ILUM. PÚBLICA 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente 321.000,00 26.782.0006.1042.0000 - CONST.

RECUP. DE PONTES, MATA-BURROS, GAL. E ASSEMBELHADOS 4.4.90.51.00 - Obras e instalações 535.000,00 26.782.0006.1025.0000 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS 4.4.90.51.00 - Obras e instalações

267.500,00 04.122.0002.2030.0000 - MANUT. DA SEC. MUN. DE AGRIC. PESC. E DES. RURAL 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P.F. 26.639,59 TOTAL 3.168.749,00 Art. (3o.) – Esta lei

entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO – ESTADO DO MARANHÃO, em 29 de setembro de 2025. Itaires Lobo Santos de Andrade Prefeito Municipal

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA

Procurador Geral do Município

Código identificador: scchdbok62j20250929170905





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Procuradoria Geral do Município
AVENIDA ANITA VIANA, Nº 43 CENTRO
Cep: 65937-000

ITAIRES LOBO SANTOS DE ANDRADE
Prefeito

EDUARDO GOMES PEREIRA
Procurador Municipal

Informações: prefeitura@lajeadonovo.ma.gov.br

